



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2015

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-026/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Processo Seletivo de Inverno 2015 para o Curso de Medicina consistirá na avaliação, em nível do Ensino Médio, nas diferentes áreas do conhecimento, e a relação de vagas oferecidas consta no Anexo 02 desta Deliberação.

Parágrafo único. O programa curricular abordado nas provas constará do Manual do Candidato, que será disponibilizado no site: www.unitau.br.

Art. 2º O Processo Seletivo de Inverno 2015 para o Curso de Medicina, aberto a portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do Cronograma de Atividades, conforme Anexo 02 desta Deliberação.

Parágrafo único. As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2015 para o Curso de Medicina serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, e o candidato que não tiver acesso à Internet poderá fazer sua inscrição em um dos computadores do posto da Central do



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Aluno, na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina será realizado em duas fases.

I - Primeira Fase:

a) constituir-se-á de 01 (uma) prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), com pontuação e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação;

II - Segunda Fase:

a) constituir-se-á de três provas dissertativas: Redação (valendo dez pontos), Química (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação ou em uma das provas dissertativas implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo de Inverno 2015.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar a prova no local e no horário previamente divulgado.

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Inverno 2015.

Art. 6º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase:

a) a classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo:



| Disciplinas | Peso(s) |
|--------------------|----------------|
| Biologia | 3 |
| Língua Portuguesa | 3 |
| Química | 3 |
| Física | 2 |
| Língua Estrangeira | 2 |
| Matemática | 2 |
| História | 1 |
| Geografia | 1 |

§ 1º Os critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase são os seguintes:

I - ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos;

II - persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Língua Portuguesa, melhor nota em Biologia, melhor nota em Química;

III - persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês, dia).

§ 2º Estarão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem decrescente.

§ 3º Caso tenha candidato treineiro na lista de selecionados, ele será chamado para a segunda fase, mas não fará parte da lista dos 300 candidatos selecionados para concorrer às vagas.

II - Segunda Fase:

a) a nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total de 30 pontos);



b) serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as maiores pontuações.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate na pontuação da prova da segunda fase, para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

- a)** melhor nota na Redação;
- b)** melhor nota em Biologia, melhor nota em Química;
- c)** melhor classificação na primeira fase.

Art. 7º Em relação ao Processo Seletivo de Inverno 2015 para o Curso de Medicina, fica estabelecido:

I – as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira fase:

Data: 31/05/2015

Horário da prova: das 9h às 14h;

b) Segunda fase:

Data: 21/06/2015

Horário da prova: das 9h às 14 h;

II – não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o comprovante de inscrição original, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato/Medicina;

III – não haverá revisão de prova;

IV – o resultado do Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina será publicado e afixado nos locais designados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, valendo apenas para a matrícula no ano letivo de 2015, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas em Edital;

VI – o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna;

VII – o candidato efetuará sua matrícula somente mediante comprovação de escolarização completa de Ensino Médio e/ou apresentação de outros documentos solicitados



e nos prazos próprios, considerando-se a matrícula nula, para todos os efeitos, e desclassificada, caso não haja atendimento das condições arroladas acima;

VIII – a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado;

IX – não será permitida a matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com apoio da Central de Tecnologia de Informação, efetuar a matrícula dos candidatos classificados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

II – contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III – comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

IV – três cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais, para conferência;

V – duas cópias da cédula de identidade, acompanhadas do original, para conferência;

VI – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhadas do original, para conferência;

VII – uma cópia do título de eleitor, acompanhada do original, para conferência;

VIII – uma cópia do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares, acompanhada do original, para conferência (para os candidatos do sexo masculino);

IX – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original, para conferência;

X – uma cópia do comprovante de residência (luz ou telefone);

XI – uma foto 3 x 4, colorida, atual.

Art. 9º A matrícula referente ao Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina obedecerá ao cronograma de atividades apresentado no Anexo 02.



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 10. Ficam aprovados os Anexos: 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina, e 02, que dispõe sobre o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina.

Art. 11. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo de Inverno 2015 para o curso de Medicina, e seus respectivos programas e taxas.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à apreciação do Reitor.

Art. 13. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de abril de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2015
PARA O CURSO DE MEDICINA

| BIOCIÊNCIAS | | | |
|--------------------|----------------------------|----------------|-------------------------|
| CURSOS | Duração (semestral) | Período | Vagas oferecidas |
| Medicina | 12 | Integral | 60 |
| TOTAL | | | 60 |

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 034/2015

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2015
PARA O CURSO DE MEDICINA

| DIAS | ATIVIDADES |
|--|---|
| DATAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE | |
| 07/04/2015 terça-feira | Abertura das inscrições |
| 23/05/2015 sábado | Encerramento das inscrições |
| 31/05/2015 (das 9h às 14h) domingo | Realização da prova - primeira fase |
| 12/06/2015 sexta-feira | Divulgação do resultado da primeira fase |
| 21/06/2015 (das 9h às 14h) domingo | Realização da prova - segunda fase |
| 29/06/2015 sexta-feira | Divulgação do resultado da segunda fase |
| 02 e 03/07/2015 quinta e sexta- feira | Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada Local: Central do Aluno – das 9h às 21h Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro – Taubaté/SP |
| 07 e 08/07/2015 terça e quarta- feira | Matrícula dos classificados e convocados em segunda chamada Local: Central do Aluno – das 9h às 18h Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro – Taubaté/SP |



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

| | |
|-----------------------------------|--|
| a partir de 13/07/2015 | Vagas remanescentes Local: CCA - Coordenadoria de Controle Acadêmico das 9h às 12h e das 14h às 18h Av. Nove de Julho, 245, Centro – Taubaté/SP |
| 03/08/2015 | Recepção aos calouros. |
| 03/08/2015 | Início do 2º período letivo de 2015 |

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de abril de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA